Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. Nº 026/2008 Erechim, 04 de abril de 2008.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ANACLETO ZANELLA
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para apreciação do egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 023/2008, que ratifica a assinatura do Convênio de Cooperação Financeira, firmado entre a Fundação Banco do Brasil e a Prefeitura Municipal de Erechim, tendo como executora a Associação Atlética Banco do Brasil-AABB, em Erechim, e como Interveniente a Federação Nacional das Associações Atléticas Banco do Brasil-FENABB (Programa Integração AABB Comunidade).

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Eloi João Zanella,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº 023/2008

Ratifica a assinatura do Convênio de Cooperação Financeira, firmado entre a Fundação Banco do Brasil e a Prefeitura Municipal de Erechim, tendo como executora a Associação Atlética Banco do Brasil-AABB, em Erechim, e como Interveniente a Federação Nacional das Associações Atléticas Banco do Brasil-FENABB (Programa Integração AABB Comunidade).

Art. 1º Fica ratificada a assinatura do Convênio de Cooperação Financeira, firmado entre a Fundação Banco do Brasil e a Prefeitura Municipal de Erechim, tendo como executora a Associação Atlética Banco do Brasil-AABB, em Erechim, e como Interveniente a Federação Nacional das Associações Atléticas Banco do Brasil-FENABB (Programa Integração AABB Comunidade).

Parágrafo único. O Convênio a que se refere o *caput* deste artigo é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Os recursos financeiros que serão repassados pela Fundação Banco do Brasil totalizam o montante de R$ 46.420,88 (quarenta e seis mil quatrocentos e vinte reais e oitenta e oito centavos), devendo o Município alocar o valor de R$ 73.175,50 (setenta e três mil cento e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos), como contrapartida.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da Secretaria Municipal de Educação, Unidade de Educação e de Competência do Município, obedecendo ao desdobramento por fonte de recursos e respectivos elementos de despesa.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 04 de abril de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa ratificar a assinatura do Convênio de Cooperação Financeira, firmado entre a Fundação Banco do Brasil e a Prefeitura Municipal de Erechim, tendo como executora a Associação Atlética Banco do Brasil-AABB, em Erechim, e como Interveniente a Federação Nacional das Associações Atléticas Banco do Brasil-FENABB (Programa Integração AABB Comunidade).

O Programa Integração AABB Comunidade vem sendo executado, em nossa Cidade, desde 1996, obtendo excelentes resultados. Funciona articuladamente com os objetivos educacionais, em uma ação extra-curricular, objetivando contribuir para a inclusão, não repetência e permanência na escola, de crianças e adolescentes pertencentes a famílias de baixa renda, com idade entre sete e dezoito anos incompletos, através de atividades nas áreas sócio-educativas, culturais e desportivas.

Os participantes do Programa recebem kits com uniformes e objetos de uso pessoal e todo o material necessário para as atividades. A Fundação Banco do Brasil repassará ao Município o montante de R$ 46.420,88 (quarenta e seis mil quatrocentos e vinte reais e oitenta e oito centavos), devendo o Município alocar o valor de R$ 73.175,50 (setenta e três mil cento e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos), como contrapartida.

Diante do exposto, tendo em vista a importância de se manter esse Programa para que nossas crianças e adolescentes tenham um futuro mais promissor, contamos com a especial atenção dos nobres vereadores sobre a apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada neste projeto de lei.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 04 de abril de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal